Poder Executivo
Municipio de Timon
Diário Oficial
Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012
www.timon.ma.gov.br
TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2020 - ANO VII - EDIÇÃO - Nº 01955

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Municipio

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico

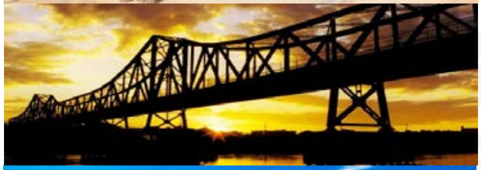

TIMON
129 anos
Prefeitura de Timon

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

INTERESSADO: Município de Timon/MA - Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica de vias na Zona Urbana no Município de Timon – MA**.**

Ato: A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de continuidade da TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, será dia **02/10/2020** às **09h00min (nove horas)** na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.ma.gov.br Presidente da CPL: **Liliane de França Lima.**

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do termo de convalidação do segundo termo aditivo ao contrato 91/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01952 do dia 28 de setembro de 2020, para fazer a seguinte alteração:

***Onde se lê*:**

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Segundo Termo de Aditivo de prazo do contrato nº 91/2019;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Segundo Termo de Aditivo de prazo do contrato 91/2019, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 91/2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 22/2019. Objeto: Prorrogação de prazo por igual período do contrato 91/2019 - a contar da assinatura e publicação no DOM, com base no art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Link A.O.S Software LTDA – ME, CNPJ nº 10.368.980/0001-33. Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2020.

***Leia-se*:**

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Segundo Termo de Aditivo de prazo do contrato nº 91/2019;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Segundo Termo de Aditivo de prazo do contrato 91/2019, ocorrendo a publicação neste ato, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 91/2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 22/2019. Objeto: Prorrogação de prazo por igual período do contrato 91/2019 - a contar da assinatura e publicação no DOM, com base no art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: A.O.S Software LTDA – ME, CNPJ nº 10.368.980/0001-33. Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2020.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a constatação da ausência de publicação do extrato do Primeiro Termo de Aditivo de prazo do contrato nº 77/2019;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do Primeiro Termo de Aditivo de prazo do contrato 77/2019, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 77/2019, referente Locação de Imóvel para funcionamento do ESF 14, localizado no Rua 08, bairro Planalto Formosa, Timon-MA. Objeto: Prorrogação de prazo por igual período do contrato 77/2019 - a contar da assinatura e publicação no DOM, com base no art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Espólio de Francisco de Assunção Silva, representado pela inventariante e administradora Maria de Sousa Assunção, RG n. 203022 SSP-PI, CPF n. 129.897.703-72. Data da Assinatura do Contrato: 09/07/2020.

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.10.01 18:31:52
-03'00'